PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA GVP/SCOR/TRT16 Nº 23/2026

Altera a Portaria GVP/SCOR/TRT16 nº 21/2026, que designa os magistrados e servidores integrantes do Núcleo de Apoio Técnico e Operacional (NATO-IGEST), modifica as condições de atuação dos magistrados e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no ATO GVP/COR/TRT16 nº 03/2026, que instituiu o Núcleo de Apoio Técnico e Operacional (NATO-IGEST), vinculado diretamente à Corregedoria Regional, com a finalidade de prestar auxílio às Varas do Trabalho, especialmente àquelas que apresentam menor desempenho nos indicadores do IGEST;

CONSIDERANDO a Portaria GVP/SCOR/TRT16 nº 21/2026, que designou os magistrados e servidores integrantes do NATO-IGEST e estabeleceu as condições para sua atuação;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição do Núcleo e de reorganização da distribuição dos servidores assistentes, visando à continuidade, à eficiência e ao aprimoramento das atividades de apoio jurisdicional desenvolvidas sob a coordenação da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a permanência do vínculo funcional dos magistrados com suas unidades de origem e a dedicação prioritária às atividades do NATO-IGEST, assegurando à Corregedoria Regional a definição das atribuições, dos limites e das prioridades de atuação dos magistrados integrantes do Núcleo;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Juíza do Trabalho Substituta **NÚBIA PRAZERES PINHEIRO**, lotada na 3ª Vara do Trabalho de São Luís, da designação para integrar o Núcleo de Apoio Técnico e Operacional (NATO-IGEST), estabelecida pela Portaria GVP/SCOR/TRT16 nº 21/2026.

Art. 2º Dispensar a servidora **KELRRE DOS REIS ARAÚJO**, lotada no Gabinete do Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, da atribuição de prestar assistência direta à Juíza Ângela Cristina Carvalho Mota Luna no âmbito do NATO-IGEST, para a qual foi designada pela Portaria GVP/SCOR/TRT16 nº 21/2026.

Art. 3º O inciso III do § 1º do art. 3º da Portaria GVP/SCOR/TRT16 nº 21/2026 passa a vigorar com as seguintes redações:

"III – Moisés Alves Belo Júnior, lotado no Gabinete do Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, para prestar assistência à Juíza Ângela Cristina Carvalho Mota Luna;" (NR)

Art. 4º O caput do art. 2º da Portaria GVP/SCOR/TRT16 nº 21/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os magistrados designados para integrar o NATO-IGEST exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva ao Núcleo, sem prejuízo de suas funções nas respectivas unidades de origem, podendo ficar dispensados do exercício de outros encargos jurisdicionais e/ou administrativos enquanto perdurarem suas designações, ressalvada a possibilidade de designação excepcional para o exercício da titularidade de Vara do Trabalho, nos termos do parágrafo único do art. 3º do ATO GVP/COR/TRT16 nº 03/2026." (NR)

Art. 5º O § 4º do art. 2º da Portaria GVP/SCOR/TRT16 nº 21/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º Os magistrados integrantes do NATO-IGEST permanecerão vinculados às respectivas Varas do Trabalho de origem, ficando, contudo, sua atuação nessas unidades restrita às atividades expressamente determinadas ou autorizadas pela Corregedoria Regional, observados os limites, as diretrizes e as prioridades por ela estabelecidos, de modo a assegurar a prevalência das atribuições desenvolvidas no âmbito do Núcleo." (NR)

Art. 6º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria GVP/SCOR/TRT16 nº 21/2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência aos magistrados e servidores envolvidos, às respectivas unidades de origem e às unidades administrativas competentes, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no sítio eletrônico do Tribunal.

São Luís (MA), data e assinatura digitais.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO:907

Assinado de forma digital por GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO:907
Dados: 2026.11.04 17:39:41 -03'00'

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional